

RESOLUÇÃO N. 020, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

Altera o § 1º do art. 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Eusébio, que trata das vestes dos Vereadores em Plenário na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVOU E EU COM BASE NO INCISO IV DO ART. 52 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 61 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Eusébio, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 61.
§ 1º Os Vereadores e servidores só adentrarão ao Plenário vestidos à altura das Sessões, no caso dos homens, vestidos com paletó e gravata ou blaser.”*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 25 DE ABRIL DE 2015.


EDNARDO SANTOS MASSENO
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio

**NORMA ORIUNDA DO PROJETO DE
RESOLUÇÃO N. 0002/2016
Autor: Vereador Tarcísio da Cultura**